Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

Exmº. Srº.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Jul-2013-16:00-016546-1/1

A vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 157/2013.

Denomina via pública de "Clovi Capelezzo".

Art. 1º Fica denominada de "Clovi Capelezzo", via pública situada no Loteamento Capelezzo, no Bairro Fraron.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de julho de 2013.

Leunira Viganó Tesser

Vereadora - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

BIOGRAFIA

Clovi Capelezzo nasceu em 27 de abril de 1947, na cidade de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul. É filho de Angelina Bedin Capellesso e Ricieri Capellesso.

Em 1954, juntamente com os pais Angelina e Ricieri e os irmãos, veio residir na cidade de Pato Branco.

Estudou no Colégio dos Irmãos La Sallistas, no curso chamado mini-ginásio. Formou-se em Técnico em Contabilidade no Colégio Rocha Pombo no ano de 1973.

Clovi Capelezzo trabalhava com o pai Ricieri no bar da família, localizado na Rua Guarani, esquina com a Rua Itabira. Imóvel pertencente à família nos dias de hoje.

Em meados de março de 1973, tornou-se sócio-proprietário da empresa Bedin e Capelezzo Ltda. Atualmente denominado de Posto Guarani.

Casou-se com Ivone Zollet em 1973. O primeiro filho chegou em 1978, Rodrigo Capelezzo, que assume seu legado até os dias de hoje, administrando o empreendimento juntamente com o primo Marlon Capelezzo. Em 1982, nasceu sua filha, Regiane Capelezzo, atualmente advogada.

Em 1978 passou a trabalhar como motorista autônomo, na empresa Irmãos Capelezzo Ltda, juntamente com o irmão Cleodir Capelezzo. Em 1990 comprou seu primeiro caminhão e passou a trabalhar sozinho. Trabalhou na atividade até meados de 1993, quando foi acometido pela doença que o faz parar.

Infelizmente no dia 10 de fevereiro de 1994, estando com apenas 46 anos Clovi Capelezzo deixou sua esposa Ivone e seus dois filhos, Rodrigo e Regiane.

Inscreve-se como justa a homenagem a esse pioneiro que deixou sua marca empreendedora no Município de Pato Branco.

Gabinete da Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT, 10 de julho de 2013.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA VEREADORA LEONIRA VIGANÓ TESSER.



RODRIGO CAPELEZZO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n. º , residente e domiciliado à Rua Ibiporã, 742, apartamento 201, Centro, Pato Branco – PR; e, **REGIANE CAPELEZZO,** brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob n. º 039.820.229-08, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 31, apartamento A, Centro, Pato Branco – PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de expor e requerer o que segue.

Os requerentes são proprietários de área de terras sobre a qual está sendo formado o Loteamento Capelezzo, no bairro Fraron.

Considerando que algumas das ruas que serão abertas não estão nominadas, eis que não se tratam de continuação das ruas já existentes, vêm requerer sejam as mesmas denominadas Rua Clovi Capelezzo e Rua Ricieri Capellesso.

Em razão disso, apresenta um breve histórico de referidas pessoas, a fim de que seja deferido o presente requerimento.

"Clovi Capelezzo, nascido em 27 de abril de 1947, em Ibiraiaras – RS, filho de Angelina Bedin Capellesso e Ricieri Capellesso, falecido em 10 de fevereiro de 1994, conforme certidão anexa. Clovi mudou-se para Pato Branco, juntamente com sua família, em meados de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

1954. Estudou no Colégio dos Irmãos La Sallistas, no curso chamado à época de mini-ginásio. Posteriormente, formou-se no curso técnico de contabilidade no Colégio Rocha Pombo, no ano de 1973. Trabalhava na empresa da família, um bar, localizado na Rua Guarani esquina com Rua Itabira, onde hoje está localizada a Relojoaria Vaticano, sendo o imóvel ainda de propriedade da família. Casou-se em 29 de dezembro de 1973 com Ivone Zolett, com quem teve dois filhos, Rodrigo Capelezzo, nascido em 1978, hoje empresário, e Regiane Capelezzo, nascida em 1982, atualmente advogada. Ainda, em março de 1973, tornou-se sócio-proprietário da empresa Bedin e Capelezzo Ltda., o Posto Guarani, localizado à Rua Guarani, 912, atualmente administrado por seu filho Rodrigo Capelezzo e sobrinho Marlon Capelezzo. Clovi permaneceu nesta atividade até meados de 1977, quando, em 1978 passou a trabalhar como motorista autônomo, na empresa Irmãos Capelezzo Ltda., juntamente com seu irmão Cleodir Capelezzo. Aproximadamente no ano de 1990 passou a trabalhar sozinho, ainda como motorista com veículo próprio, até o ano de 1993, quando foi acometido pela doença que o levou a falecer, com 46 anos de idade".

"Ricieri Capellesso, nascido em 08 de janeiro de 1925 em Ibiraiaras, Rio Grande do Sul, filho de João Capellesso e Metilde Kuner. Casou-se com Angelina Bedin, com quem teve quatro filhos, Clovi Capelezzo, Clevi Capelezzo, Cleodir Capelezzo e Cleodete Capelezzo. Por volta de 1954 veio residir em Pato Branco, tendo, primeiramente residido na antiga comunidade chamada Linha Chiochetta como sócios de uma serraria. Depois, residiu na Linha Tiradentes, também como sócios de uma serraria, onde havia muitos pinheiros na época. Por volta de 1968 foi desfeita a sociedade e vieram residir na cidade de Pato Branco, onde trabalhou no bar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

da família, localizado na Rua Guarani, esquina com Rua Itabira, onde hoje está localizada a Relojoaria Vaticano, cujo prédio ainda é de propriedade da família. Ricieri faleceu em 22 de junho de 1979 em Pato Branco, onde ainda reside a viúva Angelina e três de seus filhos".

Nestes termos,
Pede deferimento.

Pato Branco, 25 de junho de 2013.

Rodrigo Capelézzo

Regiane Capelezzo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco

REGISTRO CIVIL

Rua Caramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Juízo da Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
AUXILIAR JURAMENTADA

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca

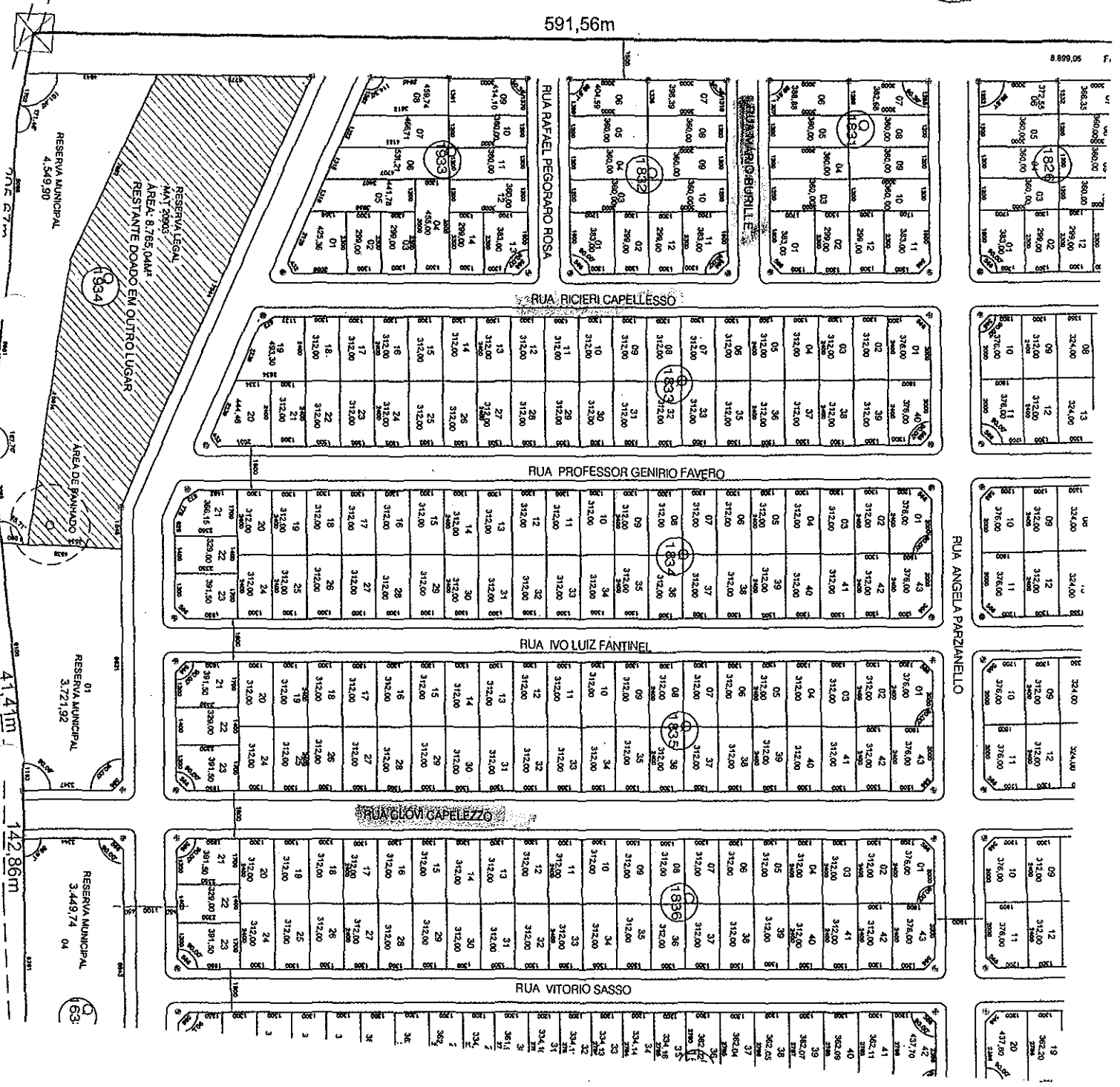
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 16 *de* Fevereiro(02) *de 19* 94, *no Livro N.º C.* 11-C *à fls.* 177, *sob o N.º* 6.299, *foi feito o Registro de Óbito de* " CLOVI CAPELEZZO "

falecid o em 10 *de* Fevereiro(02) *de 19* 94, *às* 20:30 *horas neste distrito* Policlinica Pato Branco S/A nesta cidade.c.c.c.c.c.c.c. *de sexo* Mascul *de cor* .c.c.c.c, *profissão* Comerciante .c.c.c.c.c.c.c.c. *Natural de* Ibiraiaras -RS aos 27.04.1947 .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c. *domiciliado e residente* Rua Jorge Lacerda nº 31 nesta cidade.c.c.c *com* 46anos *de idade, estado civil* casado, *filh o de* RICIERI CAPELEZZO E ANGELINA BEDIN CAPELEZZO .c.c.c.c.c.c.c.c.c. .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 157/2013

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende a ilustre Vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar de **"Rua Clovi Capelezzo"**, via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado, conforme documentos e justificativa anexa.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei n° 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 12 de agosto de 2013.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 157/2013

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Ver. Leunira Viganó Tesser - PDT
PROTOCOLO GERAL: 016546-1/1
ASSUNTO: Denomina via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 12/08/2013
CIENTE DO RELATOR: 12/08/2013
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 157/2013, a Vereadora Leunira Viganó Tesser propõe a denominação de "Clovi Capelezzo", via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, no município de Pato Branco.

RELATÓRIO

A Vereadora Leunira Viganó Tesser em 12 de julho de 2013 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Clovi Capelezzo", via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, no município de Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município pujante. Clovi Capelezzo nasceu em 27 de abril de 1947 na cidade de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, e juntamente com seus pais Angelina e Ricieri e os irmãos vieram para a cidade de Pato Branco no ano de 1954. Estudou no colégio dos Irmãos La Sallistas, formou-se em Técnico em Contabilidade no Colégio Rocha Pombo no ano de 1973. Tornou-se sócio-proprietário da empresa Bedin e Capelezzo Ltda, atualmente denominada de Posto Guarani. Casou-se com Ivone Zollet com quem teve dois filhos Rodrigo e Regiane. Em 1978 passou a trabalhar como motorista autônomo na empresa Irmãos Capelezzo Ltda. Faleceu em 10 de fevereiro de 1994.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do mapa do loteamento e de fundamentado Parecer Jurídico, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2013-15:28-016546-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 157/2013. s.m.j.

Pato Branco, 14 de setembro de 2013.

Vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT
Presidente

Vereador **Laurindo Cesa - PSDB**
Membro/Relator

Vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 157/2013

Denomina via pública de "Clovi Capelezzo".

Art. 1º Fica denominada de "Clovi Capelezzo" via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 157/2013, de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5878 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina via pública de "Clovi Capelezzo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Clovi Capelezzo" via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 157/2013, de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 16 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0431

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina via pública de "Clovi Capelezzo".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Clovi Capelezzo" via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 157/2013, de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.
Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG. _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ ASS. JURÍDICA

Doc67556

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 157/2013

RECEBIDA EM: 12 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 157/2013

SÚMULA: Denomina via pública de "Clovi Capelezzo"
(via pública situada no Loteamento Capelezzo, no Bairro Fraron).

AUTORA: Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de julho de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 12 de agosto de 2013
Relator: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

RETIRADO DE PAUTA EM: 19 de agosto de 2013 a pedido da autora.

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de agosto de 2013.
Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de agosto de 2013
Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de agosto de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 386/2013

Lei nº 4143, de 13 de setembro de 2013.

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5878, de 14 e 15 de setembro de 2013.
PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 431, de 16 de setembro de 2013.